Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO Zm notícias
EM, 28 de maio de 2008

LEI Nº 3.923, DE 08 DE MAIO DE 2008.

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA PROJETO ALIMENTAR O PÃO DA VIDA".

Autor: Vereador Carlos Ferreira

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o Projeto Alimentar o Pão da Vida, fundado em 07 de setembro de 1997, inscrito no CNPJ sob o nº 03.663.587/0001-07, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas – Comarca da Capital, sob o nº 179828, do livro A-43, com sede na Rua Rosa, nº 121, Dom Bosco (Marapicu), Nova Iguaçu, RJ.
Art. 2º - Reconhecido e declarado de Utilidade Pública o Projeto Alimentar o Pão da Vida, passa a gozar de todas as prerrogativas que a Lei confere às entidades detentoras deste título.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 08 de maio de 2008.